

A Comissão Geral de Investigação foi criada no Ministério da Justiça, pelo Decreto-Lei n. 359, de 17 de setembro de 1968, que determinava como sua função “promover investigações sumárias para o confisco de bens de todos quantos tenham enriquecido, ilicitamente, no exercício de cargo ou função pública, da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, inclusive de empregos das respectivas autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista”.<sup>1</sup>

Durante os governos militares, o instrumento criado para o combate à corrupção eram os inquéritos policial-militares, IPMs, abertos em todos os estados e submetidos, inicialmente, ao controle da Comissão Geral de Investigações, CGI. O acervo recolhido ao Arquivo Nacional é formado por processos sobre investigações para confisco de bens relativo ao período de 1968 a 1979, perfazendo cerca de 264 metros lineares de documentos.

---

<sup>1</sup> Decreto-Lei n. 359, de 17 de setembro de 1968, art. 1º.